LEI ORDINÁRIA Nº 4.143, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0117	02.11.01-103020025.2.072000.-3.3.50.39	8238	R$	43.961,74
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**43.961,74**
TOTAL					**R$**	**43.961,74**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor **R$ 43.961,74 (quarenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 29 de Setembro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES